



Câmara Municipal de Alcoutim

Regulamento de Núcleos Museológicos Municipais

Artigo 1º (Definição)

Considera-se Núcleo Museológico Municipal todo o espaço de informação histórico - cultural, aberto ao público, com características museológicas, que divulgue e promova o património histórico local, nas mais diversas áreas, sob a responsabilidade da Câmara Municipal

Artigo 2º (Período e Horário de Funcionamento)

1 - Os Núcleos Museológicos Municipais encontram-se abertos ao público de Terça a Domingo.

2 - O horário dos Núcleos Museológicos Municipais é o seguinte:

Horário de Verão - Das 10.00 às 13.00 horas
Das 14.00 às 18.00 horas

Horário de Inverno - Das 10.00 às 13.00 horas
Das 14.00 às 17.00 horas.

Artigo 3º
(Realização de Exposições)

Nos Núcleos Museológicos poderão ser efectuadas exposições, ou outros eventos culturais, nos termos a acordar entre a Câmara Municipal e os interessados.

Artigo 4º
(Ingresso)

O ingresso pelo público nos Núcleos Museológicos Municipais, efectua-se mediante o pagamento de uma taxa cuja aprovação é da responsabilidade da Assembleia sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 5º
(Deveres dos Utentes)

São deveres dos utentes dos Núcleos Museológicos Municipais:

- a) Comportarem-se com civismo por forma a não perturbar os demais utilizadores;
- b) Não tocar nos objectos expostos;
- c) Não fumar;
- d) Retirarem-se dos Núcleos pontualmente à hora do seu encerramento;
- e) Não tirar fotografias ou proceder a filmagens;
- f) Não beber ou comer.

Aprovado em Reunião de Câmara 99/05/26

Aprovado em Reunião de Assembleia ____/____/____